DECRETO N.º 1.271, DE 26 DE JULHO DE 2012.

"Aprova o Edital de Chamamento Público para aperfeiçoamento da política de convênios desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital de Chamamento Público para aperfeiçoamento da política de convênios desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do anexo a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 26 de julho de 2012.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL PMPL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO.

O município de PEDRO LEOPOLDO, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público às Entidades registradas no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS-, o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de apresentação de projetos visando apreciação técnica e possível captação posterior de recursos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS.

Disposições Preliminares

- ✓ O objetivo do chamamento público é a apresentação de projetos para possível captação de recursos e aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- ✓ O repasse dos recursos poderá ser realizado através de convênio a ser firmado entre Entidades, com a ciência prévia do CMAS, e o Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- ✓ Poderão receber recursos as Entidades que estiverem com o cadastro atualizado no CMAS, que estejam em dia com a documentação jurídica, contábil e financeira e, se tiverem recebido recursos do município, em dia com a prestação de contas;
- ✓ O FMAS destinará os recursos orçamentários e financeiros para projetos que tiverem destinação às ações dentro dos Pisos de Proteção Social Básica e Especial, complementares e articuladas às ações desenvolvidas pelos CRAS e pelo CREAS, após parecer técnico da equipe da Gerência de Políticas Sociais e da Divisão de Assistência Social, ouvidas as equipes técnicas dos CRAS e do CREAS;
- ✓ Os projetos aprovados tecnicamente serão encaminhados para ciência ao CMAS e, somente após este trâmite a Secretaria de Desenvolvimento Social poderá celebrar convênio e a Entidade proponente captar recursos.

Cronograma

- ✓ O lançamento do Edital será realizado em reunião extraordinária do CMAS, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2012;
- ✓ O Edital deverá ser publicado em jornal de circulação local, divulgado nas rádios comunitárias e afixado nos saguões da Prefeitura e da Câmara de Vereadores;

PROCURADORIA GERAL PMPL

- ✓ Os projetos serão recebidos, impreterivelmente, pela Secretaria de Desenvolvimento Social até o dia 24 de agosto de 2012;
- ✓ Os projetos recebidos serão avaliados tecnicamente pela Secretaria de Desenvolvimento Social e, os aprovados serão encaminhados para a ciência e aprovação do CMAS na reunião ordinária do dia 30 de agosto de 2012;
- ✓ As Entidades que tiverem seus projetos aprovados poderão se credenciar à captação de recursos do FMAS.

Projetos

- ✓ O valor a ser descrito no projeto para o processo de captação deverá estar de acordo com as necessidades da Entidade, o número do público atendido e com o objetivo desse edital;
- ✓ Os projetos poderão ser apresentados, inicialmente, em 1 (uma) via original, com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo proponente;
- ✓ Os projetos deverão ser executados até dezembro de 2013;
- ✓ O projeto deverá seguir o Plano de Trabalho utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social;
- ✓ Não será necessário encaminhar junto com o projeto a documentação da Entidade, somente quando da celebração do convênio e quando for receber o recurso captado. É indispensável, porém, que a Entidade mantenha sua documentação atualizada junto ao CMAS.

Seleção dos Projetos

Serão admitidos no Processo Seletivo da Secretaria de Desenvolvimento Social projetos, preferencialmente, em consonância com os seguintes eixos:

- ✓ Promover o trabalho com a família para o fortalecimento do vínculo familiar;
- ✓ Oferecer cursos e oficinas à família que visam inclusão produtiva e social e a geração de renda;
- ✓ Oferecer cursos de educação à família para o desenvolvimento sustentável;
- ✓ Proporcionar o acesso dos jovens e famílias à informação, ao conhecimento e, também, ao uso de novas tecnologias;
- ✓ Todos os beneficiários deverão estar inscritos no CADÚNICO e, necessariamente, devem ser referenciados pelos CRAS e pelo CREAS;
- ✓ Acolhimento Institucional de idosos, crianças e adolescentes e população de rua.

Os projetos serão analisados pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social, levando em consideração os seguintes itens:

- ✓ As condições de Entidade para o desenvolvimento do projeto e se a mesma desenvolve atividades coerentes com o público-alvo da assistência social, conforme definido pela LOAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

PROCURADORIA GERAL PMPL

- ✓ A aplicabilidade do Plano de Trabalho;
- ✓ Se o valor solicitado é compatível em relação ao porte da Entidade e da disponibilidade orçamentária e financeira do FMAS.

Repasse dos Recursos

- ✓ Os recursos serão repassados em 2013 de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FMAS;
- ✓ O repasse dos recursos às Entidades será condicionado à apresentação de documentos, objeto e legislação vigentes e à celebração de convênio com o município de Pedro Leopoldo, imediatamente após a conclusão dos trâmites legais e disponibilidade financeira;
- ✓ A liberação dos recursos seguirá o cronograma de desembolso estabelecido no projeto e no Plano de Trabalho;
- ✓ É vedado, às Entidades, a utilização de recursos repassados pelo FMAS para a execução de projetos de outras Entidades.

Prestação de Contas

- ✓ A Prestação de Contas das Entidades deverá obedecer a legislação vigente e ficará a cargo da Controladoria Geral do município.

Integram este Edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

	ANEXOS
Anexo I	Modelo de Declaração (ciência da necessidade de cadastro e habilitação junto a SMDS)
Anexo II	Roteiro de Descrição da Proposta
Anexo III	Minuta do Plano de Trabalho

PROCURADORIA GERAL PMPL

ANEXO I- MODELO DE DECLARAÇÃO

A Entidade, abaixo nominada, ao participar do Chamamento Público do Município de Pedro Leopoldo Nº 001/2012, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, a fim de utilizar os recursos públicos e estando de acordo com o disposto no presente Edital declara, através de seu representante legal, estar ciente da necessidade de cadastro e habilitação jurídica junto à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Pedro Leopoldo para conveniamento.

ENTIDADE/PROPONENTE:

_____

CNPJ:

_____

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

_____

CPF:

_____

CARGO:_____

FUNÇÃO:

_____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL_____

LOCAL/DATA_____

PROCURADORIA GERAL PMPL

ANEXO II- ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

I) TÍTULO:

II) APRESENTAÇÃO:

Deve contemplar breve histórico da Instituição, incluindo:

1°) informação referente à atuação e experiência prévia de trabalho:
a) no atendimento do público-alvo da proposta;

2°) descrição sintética da finalidade, da motivação e da importância do projeto, possibilitando esclarecer o que ele contém.

III) JUSTIFICATIVA:

Deve responder o porque da execução do projeto, contextualizando-o e caracterizando-o a partir dos seguintes aspectos:

a) necessidade e relevância do desenvolvimento do projeto na agenda dos problemas locais/regionais; o alinhamento do projeto com as políticas públicas locais e nacionais; o potencial do projeto para contribuir no enfrentamento de outros problemas de interesse local/regional.

b) impacto social previsto (as transformações positivas esperadas, em termos de melhoria da qualidade de vida dos segmentos/público-alvo).

c) possibilidades de o projeto gerar desdobramento de atividades locais ou regionais, relacionadas às ações e/ou áreas trabalhadas.

IV) OBJETIVO GERAL:

O objetivo geral deve traduzir, de forma precisa e realista, a finalidade do projeto.

PROCURADO
GERAL
PMPL

V) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Os objetivos específicos referem-se às etapas intermediárias do projeto e devem estar necessariamente vinculados ao objetivo geral.

VI) PÚBLICO ALVO / BENEFICIADOS:

Definir os beneficiários do projeto por características específicas.

VII) ÁREA DE ABRANGÊNCIA / LOCALIZAÇÃO:

Descrever o(s) local (is) onde o projeto será executado, circunscrito ao município de Pedro Leopoldo e região metropolitana (somente para acolhimento institucional de população de rua).

VIII) METODOLOGIA:

Descrever, com precisão, a maneira como as atividades serão implementadas, incluindo os principais procedimentos, as técnicas e os instrumentos a serem empregados

IX) RECURSOS HUMANOS:

Descrever o quadro de recursos humanos envolvidos no projeto, especificando as áreas e respectivo nível de formação.

X) ORÇAMENTO:

Indicar os valores a serem gastos na implantação e desenvolvimento do projeto. Considerando as principais atividades e os resultados esperados para cada uma delas, demonstrar através de planilha de custos, a aplicação do valor solicitado para investimento na execução do projeto. Apresentar cronograma preciso, mostrando a inter-relação entre atividades, resultados esperados, desembolso de recurso.

PROCURADORIA GERAL PMPL

ANEXO III- MINUTA DO PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

Entidade Proponente:	
CNPJ:	Inscrição no CMAS ( )Sim ( )Não .
Dados Bancários:	Banco:
	Agência:
	Conta:
Endereço da Sede: Rua/Av. N°	Bairro: Tel: (31)
E-mail:	
Endereço(s) de Execução do Projeto:	
Rua/Av. N°	Bairro:
Nome do Presidente/Representante legal:	CPF: RG: N° Órgão Exped:
Endereço: Rua/Av. N°	Bairro: Tel: (31)
E-mail:	
Período do Mandato da Atual Diretoria:	

PROCURADORIA GERAL PMPL

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/EIXO:
PERÍODO DE EXECUÇÃO:
APRESENTAÇÃO:
OBJETIVO GERAL:
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
JUSTIFICATIVA:
PÚBLICO DIRETAMENTE BENEFICIADO:
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL E VINCULAÇÃO A QUAL CRAS OU CREAS:

METODOLOGIA (Descrição Geral):	
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
METAS	AÇÕES E PRAZOS

PROCURADORIA GERAL PMPL

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

NATUREZA DA DESPESA (ESPECIFICAÇÃO)	CONCEDENTE	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL
TOTAL GERAL			

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO / SMDS

Parcelas mensais

PEDRO LEOPOLDO, de de 2012

ASSINATURA DO PROPONENTE

Todas as folhas referentes ao Plano de Trabalho devem ser rubricadas pela proponente, inclusive os anexos.

PROCURADORIA GERAL PMPL